

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



**3 DE FEVEREIRO DE 1874**

## **BNMP 2.0**

**GUIA RÁPIDO – NOVIDADES DA VERSÃO**

**DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Banco Nacional de  
**Monitoramento**  
de Prisões

## Cadastro Nacional de Presos

### SUMÁRIO

REGISTRO JUDICIÁRIO INDIVIDUAL – RJ	2
DOCUMENTOS QUE SE COMUNICAM COM O BNMP 2.0	4
ACERVO	5
CONTINGÊNCIA	13
CADASTRO EXCEPCIONAL	15
CANCELAMENTO E EXCLUSÃO DE DOCUMENTOS	18
MENU BNMP 2.0	22
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	28
CONCEITOS IMPORTANTES	30
TRATAMENTO DO ACERVO	33
FLUXOS E SUBFLUXOS	37

O Registro Judiciário Individual – RJJ é uma numeração atribuída pelo BNMP 2.0 à pessoa. Essa numeração serve para identificar a pessoa nacionalmente, indicando que o indivíduo vinculado a um determinado RJJ, ainda que possua diferenças em sua qualificação, será tratado como mesma pessoa a nível nacional.

Desde a entrada do BNMP 2.0, temos duas realidades no Estado de São Paulo:

- **Novos** – pessoas que estavam soltas e que agora serão presas (ex.: flagrante, decretação de prisão temporária ou preventiva, sentença condenatória em regime fechado ou semiaberto, prisão civil, internação);
- **Acervo** – pessoas que já estão presas, porém, apenas no BNMP 1.0.

Todas as pessoas que já possuíam **cadastro criminal no IIRGD** até dezembro/2017 já estão no BNMP 2.0. Isso significa que os **RJJs** dessas pessoas já foram **criados** e estão disponíveis para serem utilizados. Para estas pessoas, ao expedir o **mandado de prisão**, o sistema consultará no BNMP e apresentará na tela para associação ao processo SAJ.

Consulta de pessoas no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ

Nome/outros nomes da pessoa: [REDACTED] Nome da mãe: [REDACTED] Nome do pai: [REDACTED]

Alcunha: [REDACTED] Tipo de documento: [REDACTED] Número: [REDACTED]

Consultar no BNMP

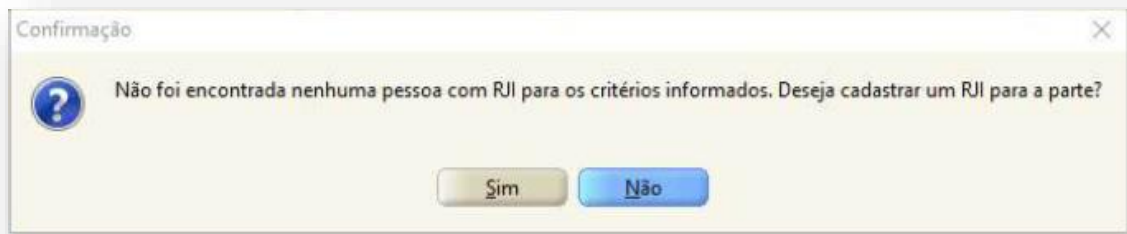
Origem

Nome da pessoa	Número RJJ	Nome da mãe	Processo
Origem: BNMP (1)			
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Comparar [REDACTED] x [REDACTED]

Utilizar RJJ Selecionado Comparar pessoas [REDACTED]

Caso a pessoa não possua cadastro de RJI (porque é um “criminoso novato”), ao expedir o mandado de prisão o sistema consultará o BNMP 2.0 e informará que não foram encontrados registros para a pessoa. Nesta oportunidade, clicando em “**Sim**”, será possível cadastrar um novo RJI para a pessoa.



Depois de cadastrar o RJI, o sistema seguirá com a emissão do mandado de prisão.

O número do RJI atribuído a uma pessoa fica registrado no SAJ, dentro do cadastro da parte, e é possível ser visualizado acessando a aba “Documentos e Telefones” dentro da qualificação completa.

Para a emissão do **alvará de soltura, ordem de liberação, contramandado de prisão, guia de execução, certidão de extinção de punibilidade por morte e ofício de aditamento de guia provisória** será necessário que exista um mandado de prisão registrado no BNMP 2.0.

1. **Mandado de prisão emitido com registro no BNMP 2.0** – Caso o mandado tenha sido emitido já com os **registros no BNMP 2.0**, bastará seguir com a emissão da peça seguinte.
2. **Mandado de prisão emitido sem registro no BNMP 2.0** – Se o mandado de prisão tiver sido emitido sem registro no BNMP 2.0 (emitido antes da entrada do BNMP 2.0 ou com utilização do modelo antigo), algumas medidas serão necessárias para tratar esse **acervo** de documento.

Porém, antes é preciso entender três serviços que existem no sistema e para quais situações cada um deles deve ser utilizado:

- **ACERVO**
  - Mandado na situação “Aguardando Cumprimento”
  - Mandado na situação “Cumprido - Ato positivo”
- **CONTINGÊNCIA**
- **CADASTRO EXCEPCIONAL**

## ACERVO

Os mandados de prisão que foram emitidos pelo sistema SAJ antes da entrada do BNMP 2.0 ou com a utilização de modelos de expediente que não se comunicam com o sistema do CNJ serão tratados como **“acervo”**.

Para tratar esse mandado de prisão de **“acervo”** é preciso saber a situação dele, ou seja, se ele está aguardando o cumprimento ou se já está anotado como cumprido:

- ✓ **Mandado de prisão acervo na situação “Aguardando Cumprimento”**
- ✓ **Mandado de prisão acervo na situação “Cumprido - Ato positivo”**

Ao acessar o menu **“Mandados” > “Consulta Básica”** é possível verificar a situação em que o mandado de prisão está no SAJ.

Parte	Mandado	Número nacional do BNMP	Situação	Modelo
Teste Consulta de Acervo 5 AC	050.2018/000051-0		Aguardando Cumprimento	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 12 G	050.2018/000058-8		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 11 G	050.2018/000057-0		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 10 G	050.2018/000056-1		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 2 C	050.2018/000048-0		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 8 AC	050.2018/000054-5		Aguardando Cumprimento	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 7 AC	050.2018/000053-7		Aguardando Cumprimento	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 1 C	050.2018/000047-2	0000105-94.2018.8.26.0050.01.0001-07	Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 6 AC	050.2018/000052-9	0000105-94.2018.8.26.0050.01.0001-07	Aguardando Cumprimento	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 2 C	050.2018/000118-5	0000105-94.2018.8.26.0050.01.0006-17	Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 3 C	050.2018/000049-9	0000105-94.2018.8.26.0050.01.0008-21	Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 4 C	050.2018/000050-2	0000105-94.2018.8.26.0050.01.0010-08	Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 9 G	050.2018/000055-3	0000105-94.2018.8.26.0050.01.0012-12	Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -

Observe a coluna **“Número nacional do BNMP”**.

Caso a linha correspondente à coluna **“Número nacional do BNMP”** esteja **“em branco”** significa que o mandado ainda não está registrado no BNMP 2.0. Quando a linha exibe o número significa que o mandado já foi registrado no CNJ.

Acervo é o mandado que se encontra na situação **“Aguardando Cumprimento”** ou **“Cumprido - Ato positivo”** que ainda **não** foi registrado no BNMP 2.0.

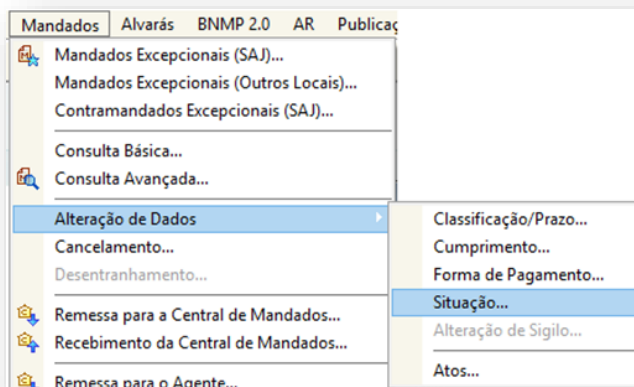
O acervo do mandado de recaptura deverá ser tratado pelo **“Cadastro Excepcional”**.

## MANDADO DE PRISÃO ACERVO NA SITUAÇÃO “AGUARDANDO CUMPRIMENTO”

Para alterar a situação de um mandado de prisão “acervo”, que se encontra na situação “Aguardando Cumprimento” para “Cumprido - Ato positivo”, deverá ser acessado o menu “Mandados” > “Alteração de Dados” > “Situação”.

O sistema SAJ apresentará a lista de mandados expedidos no processo.

Deverá ser selecionado o mandado de prisão correspondente (situação “Aguardando Cumprimento” que ainda não tenha sido registrado no BNMP).



Parte	Mandado	Número nacional do BNMP	Situação	Modelo
Teste Consulta de Acervo 5 AC	050.2018/000051-0		Aguardando Cumprimento	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça
Teste Consulta de Acervo 12 C	050.2018/000050-0		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça

O sistema apresentará os dados posicionados na tela, já sugerindo a alteração da “Nova situação” como “Cumprido - Ato positivo”. Os dados “Data de cumprimento”, “Responsável pela prisão” e “Local de prisão” são de informação obrigatória.

Processo: 0000105-94.2018 | Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Mandado: 050.2018/000054-5 | Mandado de prisão: 0008

Situação: 3 Aguardando Cumprimento

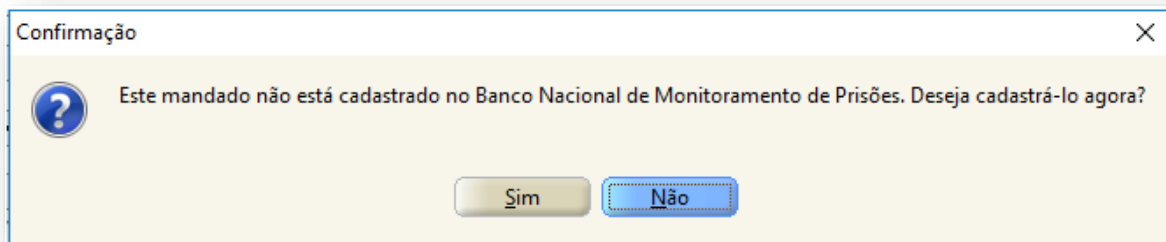
Nova situação: 4 Cumprido - Ato positivo

Data de cumprimento: / /

Responsável pela prisão: /

Local de prisão: /

Ao clicar em **“Salvar”** o sistema apresentará a mensagem:



Ao selecionar a opção **“Sim”** o sistema exibirá a tela de **“Registro de Mandado no BNMP 2.0”**.

The "Registro de Mandado no BNMP 2.0" form contains the following fields and controls:

- Processo:** 0000105-94.2018, 8.26.0050, 00000
- Outro nº:** [Empty]
- Mandado:** 050.2018/000054-5
- Mandado de prisão:** 0008
- Nome da parte:** Teste Consulta de Acervo 8 AC
- RJI:** [Empty] (with a magnifying glass icon circled in red)
- Emissão:** 14/02/2018 04:57:33
- Validade:** 28/02/2018
- Tipo de prisão:** Preventiva
- Capitulação:** Art. 171 "caput" do(a) CP
- Síntese da decisão:** 3
- Escrivão:** [Empty]
- Justificativa:** [Empty text area]
- Páginas do documento:** Página 9
- Data do delito:** 14/02/2018
- Prazo (dias):** [Empty]
- Regime:** [Empty]
- Pena:** [Empty]
- Recaptura
- Conversão para prisão preventiva
- Enviar** (with a document icon) and **Fechar** (with a red X icon) buttons at the bottom.

Clicar na “lupa” do campo **“RJI”**. O sistema realizará uma consulta no BNMP 2.0 para verificar se a parte já possui RJI cadastrado.



Caso a pessoa já possua RJI cadastrado no BNMP 2.0, deverá ser selecionado a linha correspondente à pessoa.

Consulta de Pessoas no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ

Nome/outros nomes da pessoa:  Nome da mãe:  Nome do pai:

Alcunha:  Tipo de documento:  Número:

Origem	Nome da pessoa	Número RJI	Nome da mãe	Processo
SAJ (1)	Teste Consulta de Acervo 6 AC	180011936-94		0000105-94.2018.8.26.0050

Teste Consulta de Acervo 8 AC X Teste Consulta de Acervo 6 AC

- “Comparar” – será exibida uma janela com duas colunas. A primeira coluna corresponde aos dados da pessoa no processo no sistema SAJ. A segunda coluna corresponde aos dados da pessoa no BNMP 2.0.

Dados de Comparação de Pessoa do Banco Nacional de Monitoramento de Prisão

### Dados de comparação

Dados da parte SAJ		Dados da parte selecionada	
Nome	[Redacted]	Nome	[Redacted]
Data de nascimento	[Redacted]	Data de nascimento	[Redacted]
Sexo	<b>Masculino</b>	Sexo	<b>Masculino</b>
Profissão	<b>Ajudante Geral</b>	Profissão	<b>AJUDANTE GERAL</b>
Naturalidade	<b>Votuporanga</b>	Cor da pele	<b>Branca</b>
Nacionalidade	<b>Brasileiro</b>	Naturalidade	<b>VOTUPORANGA</b>
Estado civil	<b>Solteiro</b>	Nacionalidade	<b>BRASIL</b>
		Estado civil	<b>Solteiro</b>
		Escolaridade	<b>Fundamental - Completo</b>
<b>Outros nomes</b>		<b>Outros nomes</b>	
<input type="text" value="[Redacted]"/>		<input type="text" value="[Redacted]"/>	
<b>Alcunhas</b>		<b>Alcunhas</b>	
<input type="text" value="[Redacted]"/>		<input type="text" value="[Redacted]"/>	
<b>Nomes de mãe</b>		<b>Nomes de mãe</b>	
<input type="text" value="[Redacted]"/>		<input type="text" value="[Redacted]"/>	

Caso o RJI exibido corresponda à pessoa do processo deverá clicar em **“Utilizar RJI Selecionado”**.

Porém, se o resultado da consulta do BNMP apresentar uma pessoa que não corresponda à pessoa do processo, ou ainda, caso não seja apresentado nenhum resultado, deverá clicar em **“Cadastrar Novo RJI”**.

Os campos **“Escrivão”** e **“Justificativa”** são de preenchimento obrigatórios. Clicar em **“Enviar”**.

**Registro de Mandado no BNMP 2.0**

Processo : 0000105-94.2018 8.26.0050 00000  
 Outro nº : Mandado : 050.2018/000054-5  
 Mandado de prisão : 0008

Nome da parte : Teste Consulta de Acervo 8 AC  
 RJI : 180011936-94

Emissão : 14/02/2018 04:57:33  
 Validade : 28/02/2018  
 Tipo de prisão : Preventiva

Capitulação : Art. 171 "caput" do(a) CP

Síntese da decisão : 3

**Escrivão :** 15488 Teste1 (Uso da Equipe de Configuração)

**Justificativa :** Regularização de acervo

Paginas do documento : Página 9

Data do delito : 14/02/2018  
 Prazo (dias) :  
 Regime :  
 Pena :  
 Recaptura  Conversão para prisão preventiva

**Enviar** **Fechar**

O sistema apresentará a mensagem indicando a comunicação com o BNMP e de que foi gerado no SAJ a certidão de cumprimento do mandado de prisão.

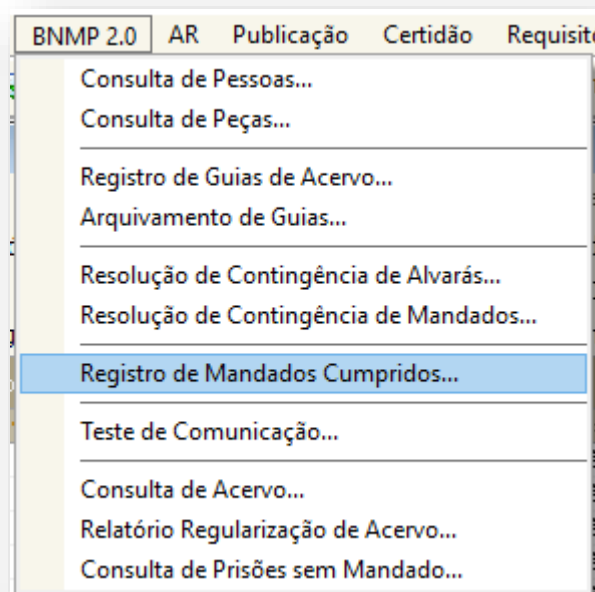
A certidão estará disponível na pasta digital do processo ou no gerenciador de arquivos para impressão no caso de processos físicos.

## MANDADO DE PRISÃO ACERVO NA SITUAÇÃO “CUMPRIDO - ATO POSITIVO”

Para os mandados expedidos antes da entrada do BNMP 2.0 ou que foram emitidos utilizando-se de modelos de documentos que não se comunicam com o BNMP 2.0, que já estão com a situação “**Cumprido - Ato positivo**” no SAJ, deverá acessar o menu “**BNMP 2.0**” > “**Registro de Mandados Cumprido**”.

Não se trata de cadastro **excepcional** de mandado uma vez que o mandado foi emitido no sistema SAJ, porém, apenas não está registrado no BNMP 2.0.

Informar o número do processo no campo “**Processo**”.



O sistema exibirá uma nova janela apresentando apenas os mandados na situação “**Cumprido - Ato positivo**” que ainda não estão registrados no BNMP 2.0 (observe a coluna “Número nacional do BNMP”).

Selecionar a linha correspondente à Parte/Mandado que será registrada no BNMP 2.0.

A imagem mostra a janela "Registro de Mandado Cumprido no BNMP 2.0". No topo, há campos para "Processo:", "Outro nº:", "Mandado:" (contendo "050.2018/") e "Mandado de prisão:". Abaixo, há campos para "Nome da parte:" e "RJI:". Seguem campos para "Emissão:" (formato // :), "Validade:" (formato // /) e "Tipo de prisão:". Há também campos para "Capitulação:", "Escrivão:" e "Justificativa:". Abaixo disso, há um campo para "Páginas do documento:". A seção "Dados de cumprimento para o BNMP" contém campos para "Data de cumprimento:", "Responsável pela prisão:", "Local de prisão:" e "Situação atual da parte no BNMP:". Na base da janela, há botões "Enviar", "Limpar" e "Fechar".

Seleção de Mandados

Processo : 0000105-94.2018 | 8.26.0050 | 00000 | Classe : Ação Penal - Procedimento Ordinário

Parte	Mandado	Número nacional do BNMP	Situação	Modelo
Teste Consulta de Acervo 12 G	050.2018/000058-8		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 11 G	050.2018/000057-0		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 10 G	050.2018/000056-1		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -
Teste Consulta de Acervo 2 C	050.2018/000048-0		Cumprido - Ato positivo	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça -

Selecionar Fechar

Total de mandados : 4

Deverão ser preenchidos os campos “RJI”, “Escrivão”, “Justificativa” e “Local de prisão”.

Registro de Mandado Cumprido no BNMP 2.0

Processo : 0000105-94.2018 | 8.26.0050 | 00000 | Outro nº : | Mandado : 050.2018/000058-8 | Mandado de prisão : 0012

Nome da parte : Teste Consulta de Acervo 12 G | RJI :

Emissão : 14/02/2018 04:57:48 | Validade : 14/02/2018 | Tipo de prisão : Preventiva

Capitulação : Art. 171 § 1º do(a) CP

Escrivão :

Justificativa :

Páginas do documento : Página 1

Dados de cumprimento para o BNMP

Data de cumprimento : 14/02/2018

Responsável pela prisão : Regularização do acervo

Local de prisão :

Situação atual da parte no BNMP :

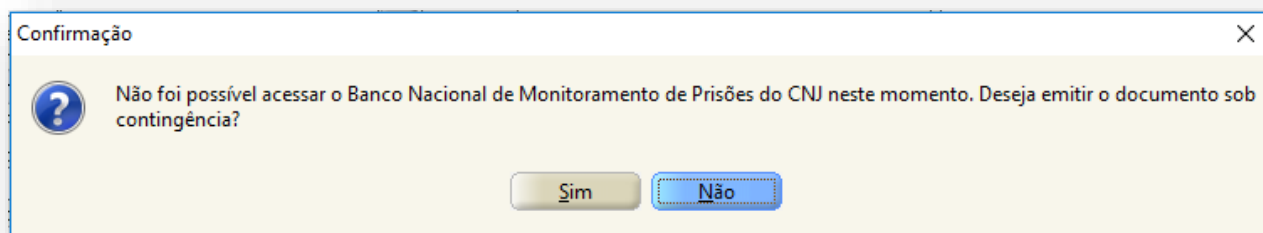
Enviar Limpar Fechar

Clicar em “Enviar”.



## CONTINGÊNCIA

Toda vez que o sistema SAJ estiver funcionando, porém, a comunicação com o BNMP 2.0 do CNJ não estiver disponível, o sistema SAJ emitirá documentos em **contingência**. O sistema SAJ exibirá a informação de que não foi possível acessar o CNJ e perguntará se o usuário deseja emitir o documento sob **contingência**.



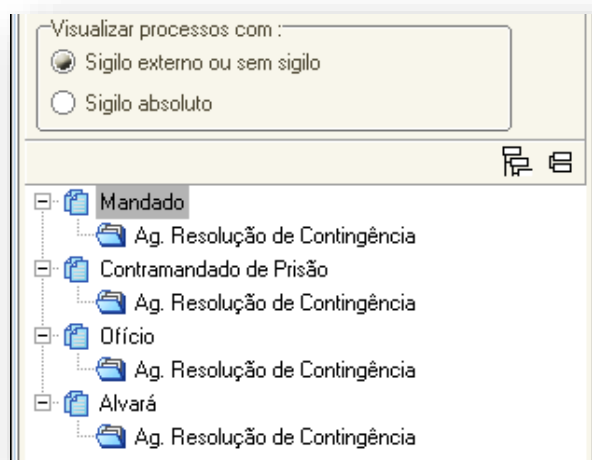
Clicar em **“Sim”**.

O documento emitido em **contingência** apresentará a informação de que não consta a numeração nacional nele porque foi emitido quando não havia comunicação com o BNMP 2.0

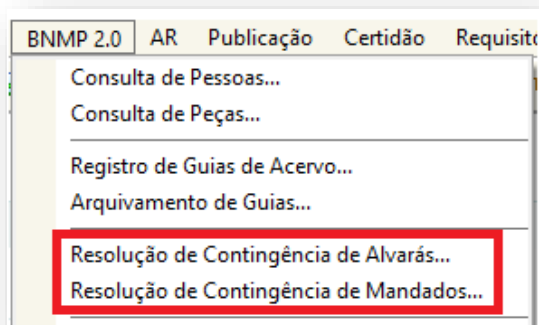
**RJI: Expediente dispensado de numeração nacional em virtude da impossibilidade de acesso ao Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ em 12/12/2017 - 09:36:16.**

No caso dos processos digitais, os documentos da categoria **“Mandado”**, **“Contramandado”** e **“Alvará”**, quando emitidos em contingência, serão copiados para a fila **“Ag. Resolução de Contingência”** do subfluxo de documento.

Essa fila é apenas um repositório para possibilitar a visualização dos documentos que foram emitidos em contingência. Uma vez restabelecida a comunicação do BNMP 2.0 com o

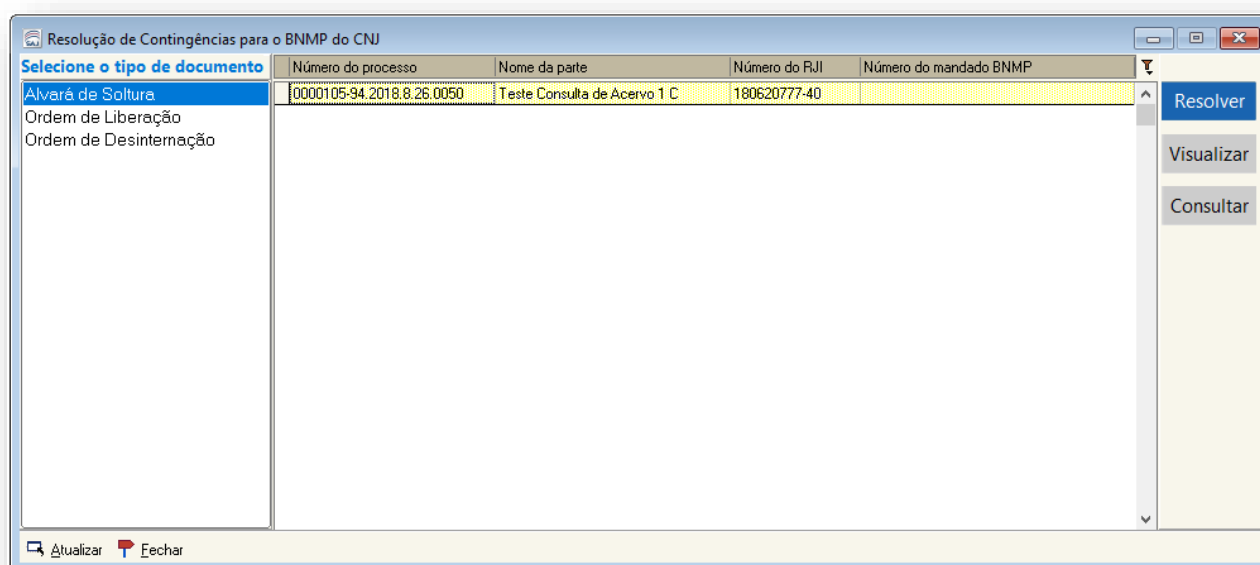


SAJ, será possível “resolver a contingência”. Resolvida a contingência o processo será removido da fila “Ag. Resolução de Contingência”.



A Resolução de Contingência, tanto para processos digitais como para processos físicos, deve ser feita através do menu “BNMP 2.0” > “Resolução de Contingência”.

O sistema exibirá uma janela e listará os documentos emitidos em contingência.



Ao clicar em “Resolver” o sistema realizará a transmissão do documento ao BNMP 2.0 e gerará uma certidão informando que o documento foi transmitido e registrado sob número XXX.

#### IMPORTANTE:

- As **Guias de Execução** emitidas em **contingência** pelo Cartório da condenação serão resolvidas pelo Cartório da Execução quando for tratar o as guias do próprio acervo.
- Os documentos emitidos em **contingência** durante o **Plantão Criminal** e nas **Audiências de Custódia** serão resolvidos pelas unidades cartorárias **APÓS** a redistribuição do expediente uma vez que tal pendência não impede a redistribuição do mesmo.

## CADASTRO EXCEPCIONAL

A tela de **Cadastro Excepcional** de Mandado de Prisão deverá ser utilizada para os mandados de prisão/internação que foram emitidos fora do sistema SAJ, ou seja, utilizando-se documentos do editor de texto (*Word*).

É muito importante atentar-se a isso uma vez que o **cadastro excepcional** gerará registro do mandado tanto no BNMP 1.0 quanto no BNMP 2.0. Isso significa que, se o mandado foi emitido no sistema SAJ, antes da entrada do BNMP 2.0, por exemplo, ele já está registrado no BNMP 1.0 e, se for realizado o cadastro excepcional do mesmo, além de registrá-lo no BNMP 2.0, estará, na verdade, duplicando no BNMP 1.0.

Selecionar o modelo correspondente ao BNMP (modelos novos) e preencher as informações da tela.

Cadastro de Mandados Excepcionais (SAJ)

Modelo : 501203 Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça - Crime - (BNMP)

Processo : 0000105-94.2018 8.26.0050 00000

Outro nº :

Dados Pessoas Dados do Mandado Dados da Origem

Número do mandado : Data emissão: 07/04/2018 Número do mandado de prisão :

Magistrado : 6257 Maria Isabel Rebello Pinho Dias

Justificativa:

Peça digital : Selecionar peça ...

Sigilo externo

Polos com acesso para consulta :

Salvar Limpar Fechar

Observe a data da emissão do mandado para preenchimento correto.



Observe o campo “Peça digital” na tela de “Cadastro de Mandados Excepcionais”:

- **Processo físico**

Deverá ser informado o número da página (do processo físico) em que está o mandado que está sendo cadastrado excepcionalmente.

- **Processo digital**

Deverá ser indicada a página do processo onde está o mandado de prisão já cumprido, clicando no botão “Selecionar peça”.

Cadastro de Mandados Excepcionais (SAJ)

Modelo : 501203 Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça - Crime - (BNMP)

Processo : 0000024-48.2018 8.26.0050 00000

Outro nº :

Dados Pessoas Dados do Mandado Dados da Origem

Número do mandado Data emissão: 22/05/2016 Número do mandado de prisão :

Magistrado :

Justificativa: Regularização de acervo

Peça digital : Selecionar peça ...

Sigilo externo

Salvar Limpar Fechar

Sistema de Automação da Justiça - Primeiro Grau

Cadastro Andamento Carga Expediente Mandados Alvarás BNMP 2.0 AR Publicação Certidão Requisitórios Adolescente Infrator Consulta Relatórios Utilitários Ajuda

Seleção de Peça de Mandado Excepcional (SAJ)

Arquivo Fluxo de Trabalho Configurações

Processo : 0000024-48.2018

Outro nº :

Origem : Scanner

Peças liberadas

Exibir em ordem cronológica

- Mandados
- Ofícios
- Certidões - Oficiais de Justiça
- Termos de Audiência
- Termos de Audiência
- Termos de Audiência
- Ofícios
- Ofícios
- E-mail expedido
- Termos de Audiência
- Mandado de Prisão Cumprido
  - Página: 256
  - Página: 257
  - Página: 258
  - Página: 259
- Ofícios
- Ofícios
- Ofícios
- Certidão de Objeto e Pé
- Certidão de Objeto e Pé
- Certidão de Objeto e Pé
- Despachos
- Administrativo
- Administrativo
- Certidão do Sistema
- Ofícios
- Ofícios
- Ofícios
- Ofício Recebido
- Pedido de Informações

Mostrar peças sem efeito

Selecionar Salvar Imprimir Fechar

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo  
CDP "ASP. Willians Nogueira Benjamin" de Pinheiros  
CENTRO INTEGRADO DE MOVIMENTAÇÕES E INFORMAÇÕES CARCERARIAS

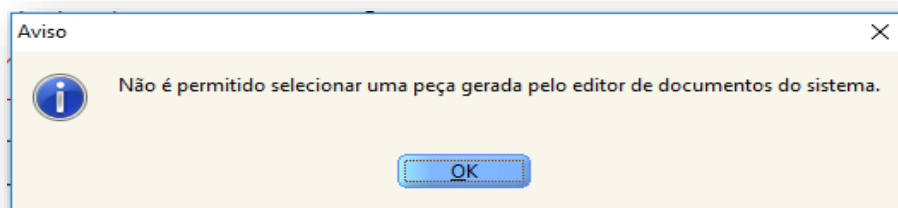
Ofício nº 5487/2016 – C.LM.I.C./JPQJ.  
Réu preso neste C.D.P.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

Meritíssimo (a) Juiz (a),

Restitua a Vossa Excelência, devidamente cumprido, **MANDADO DE PRISÃO**, referente ao Processo de nº [REDACTED] - Controle nº NIC, expedido em desfavor do réu abaixo:

Vale a pena lembrar que o sistema não permite selecionar uma peça que foi emitida no SAJ uma vez que a tela de cadastro excepcional deve ser utilizada para documentos que foram emitidos fora do SAJ.

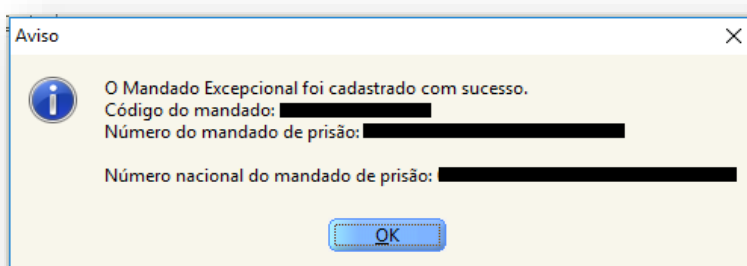


As peças emitidas no sistema SAJ deverão ser tratadas, quando o caso, utilizando os serviços de cadastro do **acervo** (mandados expedidos antes do BNMP 2.0 ou utilizando-se de modelos de documentos sem comunicação com o BNMP 2.0) ou de **contingência** (mandados expedidos após o BNMP 2.0 quando não havia comunicação com o CNJ).

Na aba **“Pessoas”** deverá ser indicada aquela que corresponde ao mandado que está sendo cadastrado excepcionalmente.

Na aba **“Dados do Mandado”** deverão ser informados os dados correspondentes ao mandado de prisão, atentando-se para as marcações **“Recaptura”** e **“Conversão para prisão preventiva”**, quando o caso.

Finalizado o procedimento de cadastro excepcional, o SAJ apresentará uma mensagem indicando o número do registro do mandado e gerará uma certidão na pasta digital do processo que tramita em meio digital ou no gerenciador de arquivos do processo que tramita em meio físico.



## CANCELAMENTO E EXCLUSÃO DE DOCUMENTOS

É possível cancelar e/ou excluir um documento que tenha sido produzido por equívoco no SAJ (refletindo no documento que consta no BNMP 2.0), **desde que não tenha sido liberado nos autos digitais ou que não tenha a movimentação confirmada nos autos físicos**. No entanto, é preciso analisar em qual situação está o documento no SAJ:

- ✓ Documento finalizado
- ✓ Documento finalizado e assinado

### DOCUMENTO FINALIZADO

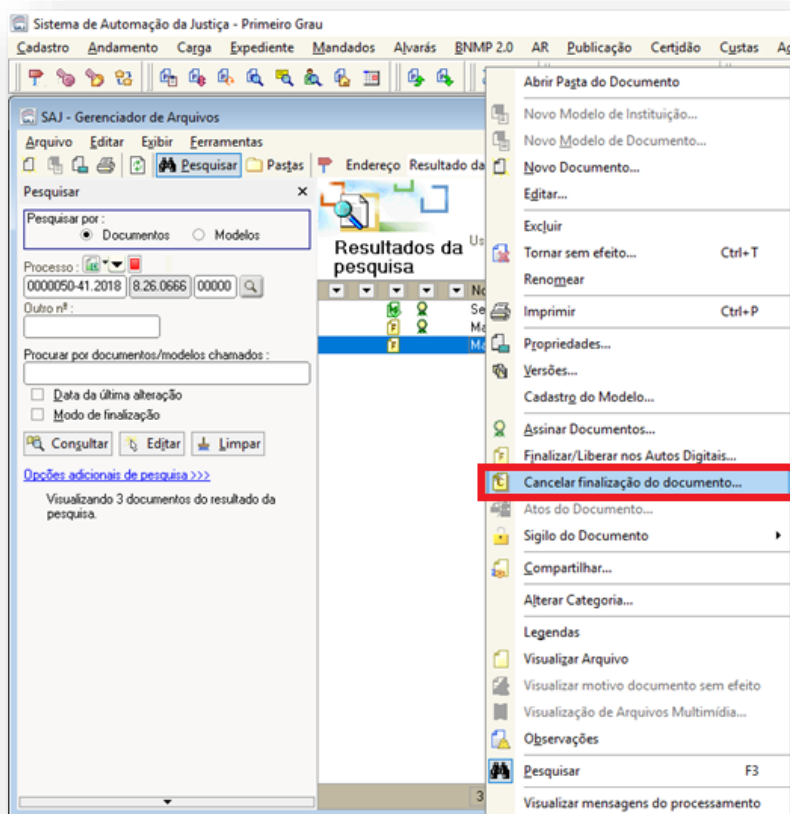
É possível excluir um documento “**finalizado**”, desde que não tenha sido assinado e nem liberado **nos autos digitais**, ou que não tenha a movimentação confirmada **nos autos físicos**. Isso pode ser feito pelo: gerenciador de arquivos; ou com o editor do documento aberto.

- EXCLUSÃO DE DOCUMENTO FINALIZADO PELO GERENCIADOR DE ARQUIVOS


Clicar sobre o documento finalizado com o botão inverso do mouse.

Selecionar a opção “**Cancelar finalização do documento**”.

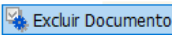
Cancelada a finalização é possível excluir o documento

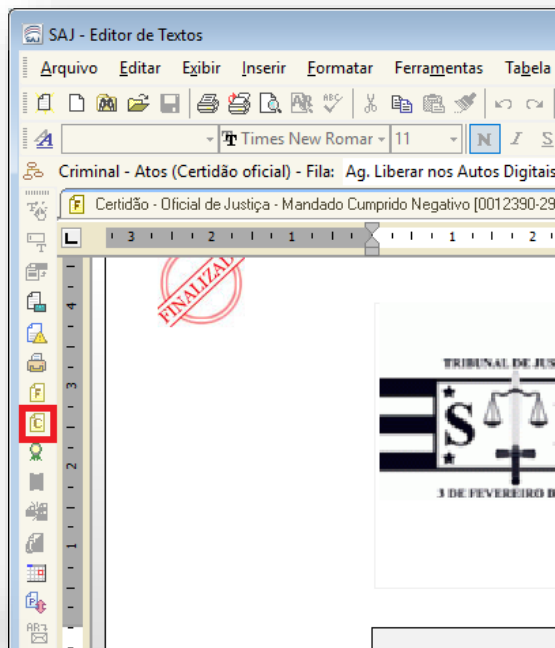


○ EXCLUSÃO DE DOCUMENTO FINALIZADO COM O EDITOR DE DOCUMENTO ABERTO

Com o editor do documento aberto, clicar no ícone  para **“Cancelar finalização do documento”**.

O sistema exibirá a mensagem: “A finalização do documento selecionado será cancelada. Deseja realmente cancelar a finalização do documento selecionado?”

Uma vez cancelada a finalização, o documento será movido para a fila **“Em Elaboração”** do seu próprio subfluxo e, pelo botão de atividade  será possível excluir o documento.

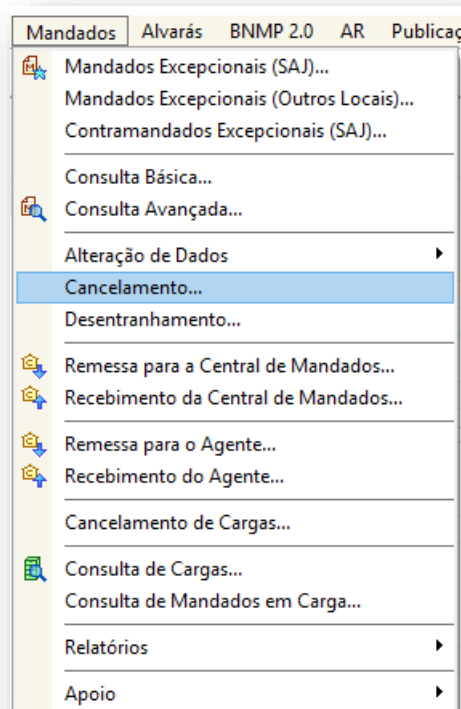


Caso o objeto excluído seja o único vinculado à decisão, a própria decisão sairá da fila **“Ag. Cumprimento”** de seu subfluxo e o processo sairá da fila **“Ag. Encerramento do Ato”** e será movido para a fila **“Ag. Análise de Cartório”**.

#### MANDADO FINALIZADO E ASSINADO

É possível cancelar um mandado que esteja **“finalizado”** e **“assinado”**, desde que não esteja liberado nos autos digitais, ou que não tenha a movimentação confirmada nos autos físicos.

Por ora, está disponível apenas o cancelamento do mandado de prisão. Já foi solicitado à empresa a melhoria no sistema para possibilitar o cancelamento dos outros documentos que integram com o BNMP 2.0.



Informar o número do processo.

Processo : 0000105-94.2018 8.26.0050 00000 Q Mandado : 050.2018 - Q Mandado de prisão :

Dados do mandado | Dados do mandado de prisão | Cargas | Histórico no fluxo | Pessoas | Distribuições | Atos do mandado | Diligências | Document

Data de emissão : Usuário de criação : Modo de emissão : Audiência : Vencimento : Dias de prazo :  
Central : Vara : Classificação :  
Zona : Agente : Modelo :  
Situação : Qt. dil : Qt. km :  Cumprido no plantão  
Forma de pagamento : Número nacional do BNMP 2 :  
Justificativa :  
Salvar Limpar Fechar

Selecionar o mandado de prisão correspondente.

Parte	Mandado	Número nacional do BNMP	Situação	Modelo
Teste Consulta de Acervo 5 AC	050.2018/000051-0		Aguardando Cumprimento	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça

Preencher o campo "Justificativa" e "Salvar".

Processo : 000000 Q Mandado : 0002 Q Mandado de prisão :


Dados do mandado | Dados do mandado de prisão | Cargas | Pessoas | Distribuições | Atos do mandado | Diligências | Documentos | Histórico do m

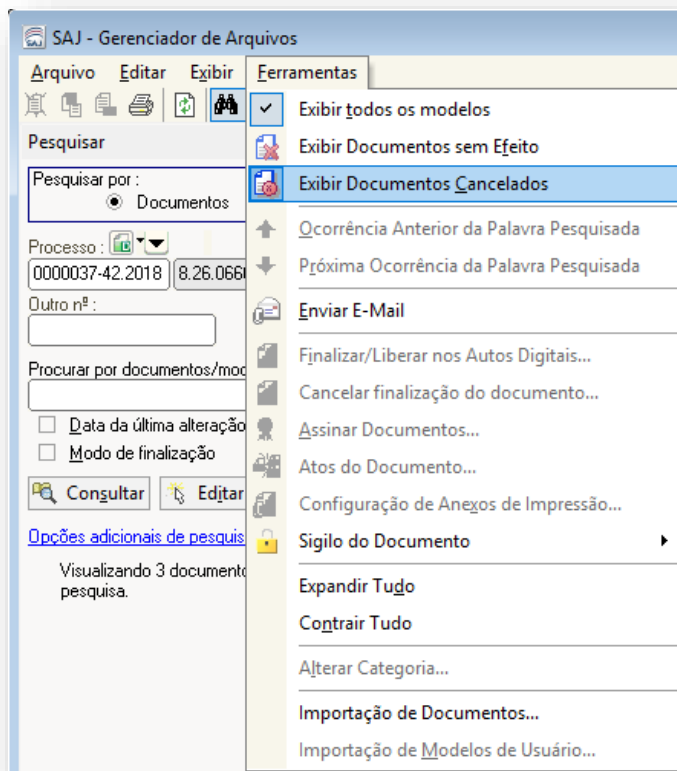
Data de emissão : 11/12/2017 15:10:10 Usuário de criação : Pessoa Modo de emissão : Audiência : Vencimento : Dias de prazo :  
Central : 1 Seção Adm. De Dist. De Mandados d Vara : Classificação : 1 Comum  
Zona : 27 CENTRO 07 A Agente : Modelo : 504634 Mandado - Prisão Preventiva - N  
Situação : 3 Aguardando Cumprimento Qt. dil : Qt. km :  Cumprido no plantão  
Forma de pagamento : 2 Justiça Gratuita Número nacional do BNMP 2 :  
Justificativa :  
Não cumprido pelo oficial de justiça  
Salvar Limpar Fechar




O sistema SAJ exibirá a mensagem: "O mandado foi cancelado com sucesso."

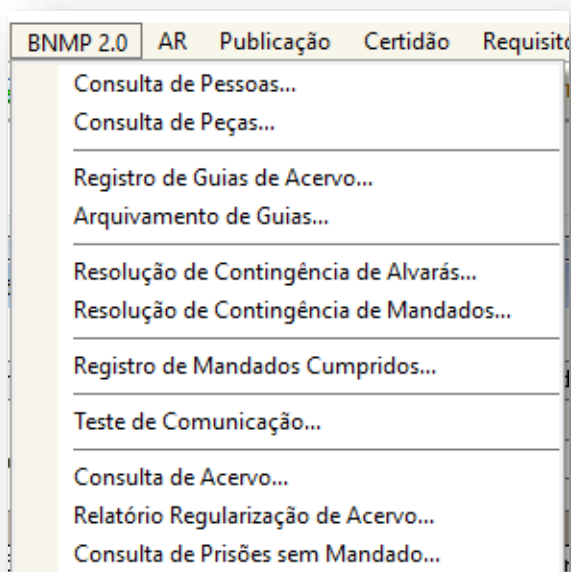
É possível visualizar os documentos “Cancelados” pelo “Gerenciador de Arquivos”.

Para isso, clicar no menu “Ferramentas” > “Exibir Documentos Cancelados”.

O sistema exibirá o documento cancelado na lista de documentos com o ícone .

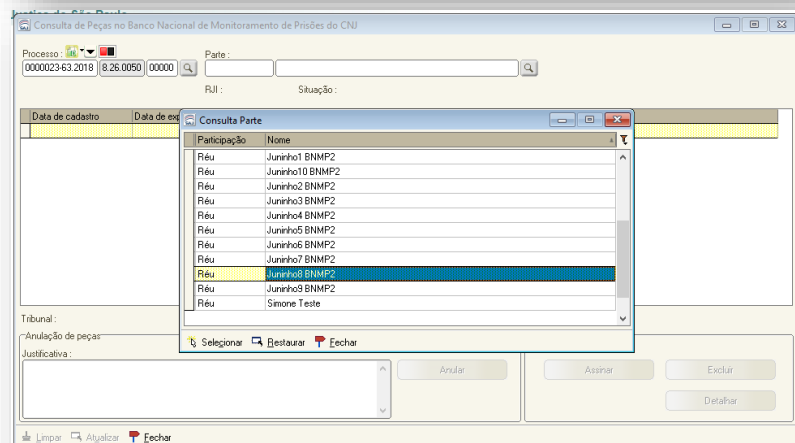
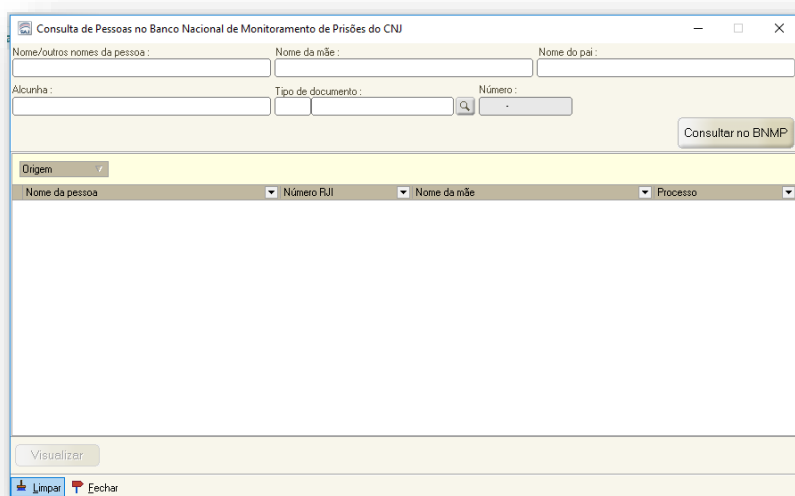


	Nome	Última Alteração	Usuário da Última Alteração
	Despacho - Genérico [0000037-42.2018.8.26.0666]	17/01/2018 11:23:28	BNMP
	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça - Crime - (BNMP) [0000037-42.2018.01/2018 09:24:41]	18/01/2018 09:24:41	BNMP
	Mandado - Não cumprido pelo Oficial de Justiça - Crime - (BNMP) [0000037-42.2018.01/2018 10:12:37]	18/01/2018 10:12:37	BNMP



## CONSULTA DE PESSOAS

Essa tela permite consultar no BNMP 2.0 a **pessoa** cadastrada no SAJ, a partir do fornecimento de alguns parâmetro para a pesquisa, inclusive pelo próprio RJ1.



## CONSULTA DE PEÇAS

É possível consultar todas as peças vinculadas a um RJJ através do menu “BNMP 2.0” > “Consulta de Peças”.

O SAJ realiza uma consulta no CNJ e apresenta na tela o número do “RJJ” e a “Situação” da parte no BNMP 2.0. Serão exibidos todos os documentos transmitidos com a respectiva situação de cada um deles.

Essa tela será bastante importante para **correção da situação** ou para **correção da duplicidade** de alguns documentos.

Isso porque, alguns documentos emitidos no SAJ, mesmo após a assinatura e liberação deles (no processo digital) ou confirmação da movimentação (no processo físico), permaneceram no BNMP 2.0 “**Aguardando assinatura**”.

Em outros casos, alguns mandados de prisão emitidos no SAJ ficaram **duplicados** no BNMP 2.0 (ou seja, existe um único mandado de prisão para o réu no SAJ, porém, mais de um mandado para o mesmo réu, no mesmo processo, no BNMP 2.0)

Consulta de Peças no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões do CNJ

Processo: 9990056-67.2018 Parte: José Silva

RJJ : 180074934-60 Situação : Em Liberdade

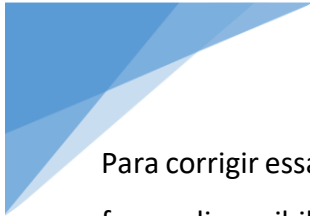
Data de cadastro	Data de expedição	Número único	Tipo	Situação
19/03/2018 12:50:03	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0001-03	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 13:48:24	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0002-05	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 13:55:03	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0003-07	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 14:29:17	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0004-09	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 14:59:18	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0005-11	Mandado de Prisão	Excluído
19/03/2018 15:47:40	19/03/2018	9990056-67.2018.8.26.0066.01.0006-13	Mandado de Prisão	Aguardando Assinatura

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina Unidade de origem: Primeira Vara Criminal da Comarca da Capital

Anulação de peças: Justificativa: Anular Assinar Excluir Detalhar

Limpar Atualizar Fechar





Para corrigir essas inconsistências foram solicitadas alterações na tela de **“Consulta de Peças”**. Assim, foram disponibilizados os botões **“Anular”**, **“Assinar”**, **“Excluir”** e **“Detalhar”**.

- **“Anular”** – anula no BNMP 2.0 a peça que não tem correspondência com uma peça no SAJ.
- **“Assinar”** – atualiza no BNMP 2.0 a situação da peça que está “Aguardando assinatura” desde que no SAJ a peça correspondente esteja liberada nos autos digitais ou que tenha tido a sua movimentação confirmada.
- **“Excluir”** – excluirá no BNMP 2.0 a peça que está “Em elaboração” e que não tem correspondência com uma peça no SAJ.
- **“Detalhar”** – exibirá a tela com os dados detalhados da peça.

Selecionar a linha correspondente à peça que será anulada. É preciso informar a justificativa.

É importante saber que as peças anuladas ficam na situação **“Cancelada”** no BNMP 2.0.

- A anulação da peça não poderá ser desfeita. Assim, caso um documento seja anulado por engano, um novo deverá ser produzido no lugar dele.

Será gerada uma certidão de anulação no SAJ:

- **Processo físico** – o SAJ gera a certidão e pergunta ao usuário se deseja imprimir. Essa certidão fica disponível no gerenciador de arquivos para consulta ou impressão posterior;
- **Processo digital** – o SAJ pedirá os dados de assinatura ao usuário e liberará a certidão na pasta digital.

É muito importante entender que a **“Anulação de Peças”** no BNMP 2.0 apenas terá reflexos lá no BNMP 2.0. Isso significa que no SAJ, o documento emitido (que foi anulado no BNMP 2.0) continua existindo e válido.

Por isso, o **documento dentro do SAJ deverá ser tratado**.

Caso o usuário tenha expedido um mandado de prisão errado (que já esteja assinado e liberado nos autos, não basta **“anular a peça”** no BNMP 2.0. No SAJ o mandado de prisão continuará na situação em que estava e, para regularizá-lo, deverá ser expedido:

- 1- **Contramandado de prisão** – caso o mandado anterior esteja na situação “Aguardando cumprimento”.
- 2- **Alvará de soltura** – caso o mandado esteja na situação “Cumprido - Ato positivo”.

Essa funcionalidade deverá ser utilizada para o caso de **guia de execução que necessita ser refeita**.

Isso porque, quando se emite uma guia de execução de pena privativa de liberdade (regime fechado ou semiaberto) ou de medida de segurança de internação, o sistema SAJ exige um mandado de prisão/internação, cumprido, registrado no BNMP 2.0.

Caso essa guia precise ser refeita (por alguma incorreção), a guia anterior deverá ser anulada no BNMP 2.0. Essa ação **liberará o documento mandado de prisão** para ser utilizado para a nova guia.



## REGISTRO DE GUIAS DE ACERVO

Tela a ser utilizada para o **processo de execução**. Permite registrar a guia dos executados que já estavam presos, cumprindo suas penas, antes da entrada em produção do BNMP 2.0.

Além disso, o “**Registro de Guias de Acervo**” deve ser utilizado para os casos em que a guia tiver sido emitida em **contingência**. Isso porque, se, no momento da emissão da guia, o sistema BNMP 2.0 não estiver se comunicando com o SAJ, a guia é emitida em **contingência** e, assim, não é registrada no BNMP 2.0.

O cartório de execução, após o cadastramento do processo de execução, deverá regularizar a situação da guia no CNJ através do “**Registro de Guias de Acervo**”.

## ARQUIVAMENTO DE GUIAS

Tela a ser utilizada para o **processo de execução**. Trata-se de emissão de **certidões de arquivamento de guias** que tem, por finalidade, dar baixa no cumprimento das penas no BNMP 2.0, para que o executado não permaneça com a situação “**cumprindo pena**”.

São três os motivos definidos pelo CNJ para o arquivamento:

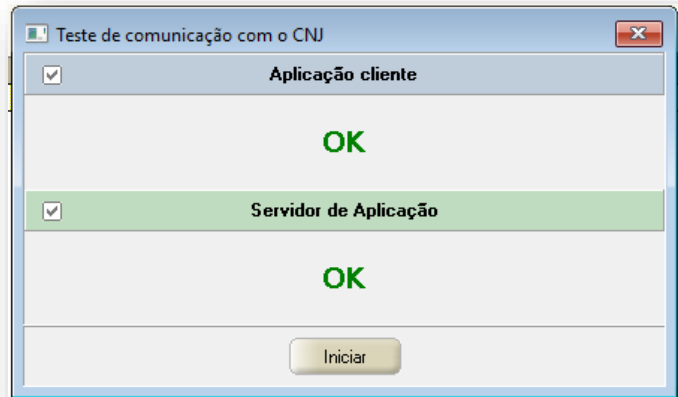
- **absolvição;**
- **extinção de punibilidade;** e
- **término do cumprimento da pena.**

Essa certidão somente deverá ser lançada após a extinção do processo de execução (por qualquer dos três motivos acima).

## TESTE DE COMUNICAÇÃO

Permite verificar a situação da comunicação com o CNJ.

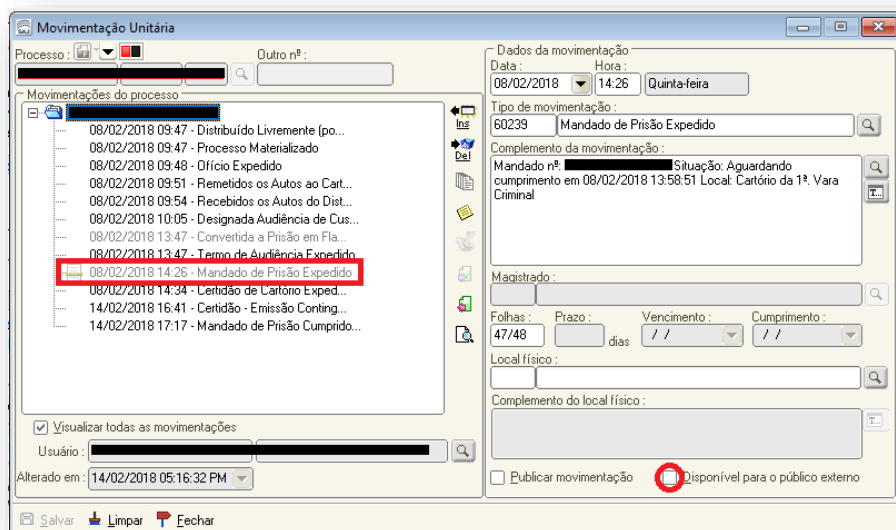
Estando **“OK”** em ambos os testes, a comunicação com o BNMP 2.0 está operante.



Caso resulte em **“ERRO”** em quaisquer dos dois testes, a comunicação não está operante.

**Mandado de prisão que não aparece para ser selecionado para emissão da peça seguinte**

Para a emissão de contra-mandado de prisão, alvará de soltura, ordem de liberação, ordem de desinternação e guia de execução, o sistema solicitará que o usuário indique o mandado de prisão correspondente.



Para isso, a movimentação correspondente ao mandado de prisão deverá estar **“Disponível para o público externo”**.

**Guia de Pena Restritiva de Direitos, de “Sursis” ou Tratamento Ambulatorial**

Conforme definições do próprio CNJ, o BNMP 2.0 não registrará as guias que tratam de penas restritivas de direitos. No momento da emissão da guia, o sistema SAJ examinará se a guia deverá ou não ser transmitida ao BNMP 2.0.

Para isso, o sistema verificará a pena imposta, o regime, e também verificará se a pena imposta foi substituída por restritiva de direitos.

Atentem-se ao lançamento correto dos eventos de sentença e acórdão que correspondem exatamente ao tipo de pena que será executado.

Assim, tratando-se de pena restritiva de direitos, verifiquem se, no Histórico de Partes, na aba “Sentença”, está marcado o check-box correspondente à “Subst. privativa”.

Com o check-box **marcado**, o sistema **não transmitirá** a guia ao BNMP 2.0, uma vez que as condenações à penas restritivas de direito não interessam ao CNJ. No entanto, se o check-box **não estiver marcado**, o sistema lerá o **regime imposto** na sentença.

The screenshot shows the 'Histórico de Partes' window with the 'Sentença' tab selected. The 'Espécie da pena' section has three checked options: 'Privativa', 'Restritiva', and 'Multa'. Below this, there are two tables. The first table lists restrictions with columns for 'Tipo de restrição', 'Anos', 'Meses', 'Dias', 'Horas', 'Valor', and 'Periodicidade'. The second table, titled 'Subst. privativa', has columns for 'Subst. privativa', 'Descrição', 'Anos', 'Meses', and 'Dias'. A checkbox in the first column of the 'Subst. privativa' table is checked and circled in red.

Tipo de restrição	Anos	Meses	Dias	Horas	Valor	Periodicidade
4 Prestação de serviço à comunidade	2	0	0	720		Anual
16 Prestação pecuniária - em espécie	0	0	1			Diária

Subst. privativa	Descrição	Anos	Meses	Dias
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 304 c/c Art. 297 "caput" do(a) CP	2	0	0

## OFÍCIO DE RECOMENDAÇÃO E ORDEM DE INTERNAÇÃO

- A. **Ofício de Recomendação** – (art. 431, §1º, NSCGJ) documento emitido quando o réu já está recolhido (preso ou internado) por força de mandado de prisão/internação cumprido, pelo mesmo processo e a sentença condenatória fixa o regime fechado ou semiaberto para o cumprimento da pena imposta.

Uma vez que a pessoa já se encontra recolhida em estabelecimento prisional, pelo mesmo processo, não deverá ser expedido novo mandado de prisão da sentença condenatória.

- B. **Ordem de Internação** – (art. 762, do CPP) documento emitido quando o réu já está recolhido (preso ou internado) por força de mandado de prisão/internação cumprido, pelo mesmo processo e a sentença condenatória ou absolutória imprópria aplica medida de segurança de internação.

Assim como no caso acima, uma vez que a pessoa já se encontra recolhida em estabelecimento prisional, pelo mesmo processo, não deverá ser expedido novo mandado de internação da sentença condenatória ou absolutória imprópria.

Ambos os documentos (**ofício de recomendação** e **ordem de internação**) se destinam a regularizar a situação processual do condenado, informando o Diretor do estabelecimento prisional que o apenado deverá ser transferido para estabelecimento prisional adequado ao cumprimento da pena imposta, ou seja:

DE	PARA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Centro de Detenção Provisória</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Penitenciária;</b></li> <li>• <b>Centro de Progressão Penitenciária;</b></li> <li>• <b>Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico;</b></li> </ul>

Na emissão de ambos os documentos, Ofício de Recomendação e Ordem de Internação, o sistema SAJ não se comunicará com o BNMP 2.0 uma vez que prisão/internação já foi comunicada pelo cumprimento do respectivo mandado.

Caso o mandado de prisão/internação tiver sido expedido antes do início do BNMP 2.0 ou utilizando-se de modelo de documento que não se comunica com o BNMP 2.0, o registro dessa prisão/internação ocorrerá com o tratamento do “**acervo**”, ou seja, registrando no BNMP 2.0 o mandado de prisão/internação que corresponde à prisão/internação da pessoa.

## ORDEM DE LIBERAÇÃO

- A. **Ordem de Liberação** – documento emitido quando o réu já está recolhido (preso ou internado) por força de mandado de prisão/internação cumprido e o magistrado concede ao condenado o direito de cumprir a pena em **Prisão Domiciliar**. Isso significa que a pena privativa de liberdade será cumprida fora do estabelecimento prisional.

A Ordem de Liberação é responsável por indicar à autoridade que detém a custódia da pessoa que essa pessoa está autorizada a sair do estabelecimento prisional em que se encontra recolhida para continuar o cumprimento da pena imposta em **Prisão Domiciliar**.

Também é o documento que deve ser emitido quando o magistrado da execução concede **Livramento Condicional** ao executado.

Ela é responsável por encerrar o encarceramento, contudo, sem encerrar o controle da pena.





## ORDEM DE DESINTERNAÇÃO

A. **Ordem de Desinternação** – documento emitido quando o réu está cumprindo medida de segurança (internação ou tratamento ambulatorial) e o magistrado concede ao executado a:

- **desinternação condicional** – quando constatada a cessação de periculosidade da pessoa que cumpre medida de segurança de **internação**.
- **liberação condicional** – quando constatada a cessação de periculosidade da pessoa que cumpre medida de segurança submetida a **tratamento ambulatorial**.

A pessoa desinternada ou liberada condicionalmente não poderá, pelo prazo de 1 (um) ano praticar fato indicativo de persistência de sua periculosidade, sob pena de restabelecimento da situação anterior.

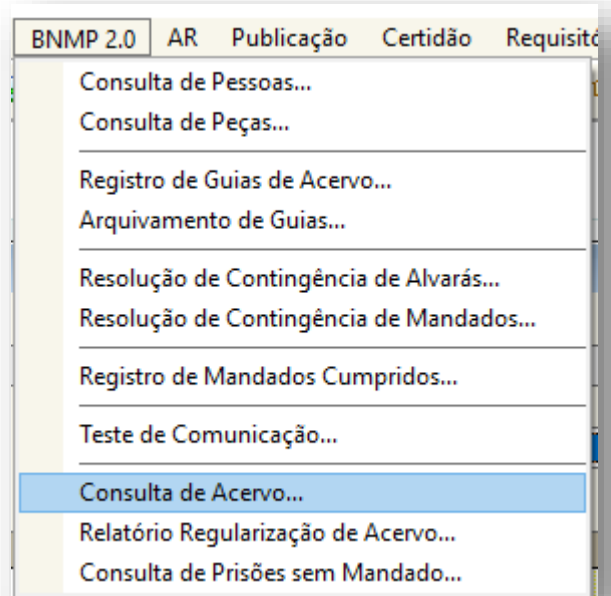
A **ordem de desinternação** decorrente da **desinternação condicional** (dada para a pessoa que cumpre medida de segurança de internação) será comunicada ao BNMP 2.0 (uma vez que a pessoa está recolhida).

Já, a **ordem de desinternação** decorrente da **liberação condicional** (concedida à pessoa que cumpre medida de segurança submetida a tratamento ambulatorial) **NÃO** se comunica com o BNMP 2.0 (uma vez que a pessoa não está recolhida).

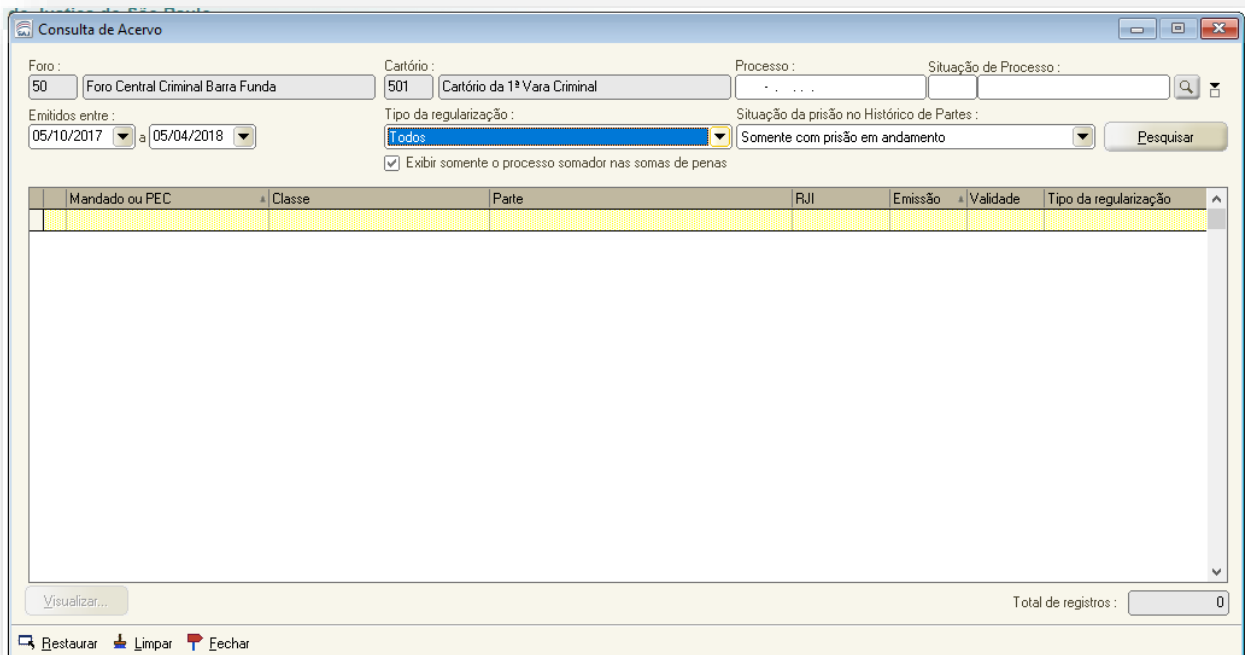
## TRATAMENTO DO ACERVO

Além da possibilidade de tratar o mandado de prisão “acervo” conforme mencionado acima, a partir do próprio processo, caso a caso, também é possível consultar e tratar o acervo da unidade cartorária como um todo.

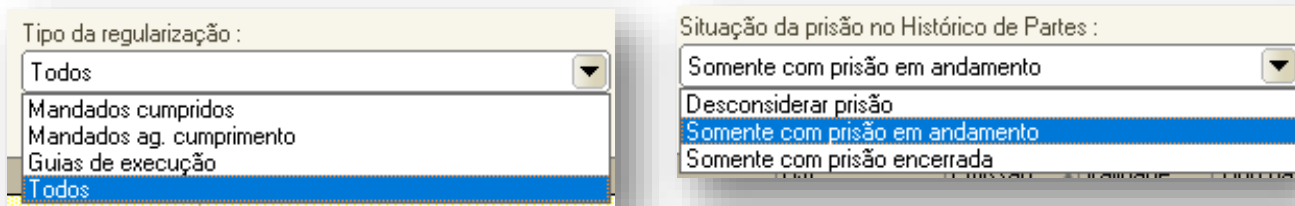
Acessando o menu “**BNMP 2.0**” > “**Consulta de Acervo**” é possível consultar todos os Mandados de Prisão expedidos antes da entrada do BNMP 2.0 ou aqueles que foram emitidos utilizando-se de modelos de documentos sem a comunicação com o BNMP 2.0.



Na tela exibida é possível tratar os Mandados de Prisão emitidos (tanto em processos físicos quanto digitais) dentro de um período específico ou de todo o período da unidade. O sistema apresenta, por padrão, um intervalo de seis meses, porém, é possível aumentar ou diminuir esse intervalo.



Na tela “Consulta de Acervo”, além de possibilitar a pesquisa por período específico, também é possível utilizar-se dos filtros “**Tipo de regularização**” ou “**Situação da prisão no Histórico de Partes**”.



Para o filtro “**Situação da prisão no Histórico de Partes**” o sistema considerará a situação da prisão no Histórico de Partes:

- **Somente com prisão em andamento** – sistema apresentará apenas os processos que estão com evento de prisão lançado no histórico de partes.
- **Somente com prisão encerrada** – serão apresentados os processos que já estiverem com a prisão encerrada.
- **Desconsiderar prisão** – o sistema não observará o histórico de partes.

Mandado ou PEC	Classe	Parte	RJJ	Emissão	Validade	Tipo da regularização
0000023-63.2018.8.26.0050.0008	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Juninho8 BNMP2		19/01/2018	24/01/2018	Mandado cumprido
0000023-63.2018.8.26.0050.0009	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Juninho9 BNMP2		19/01/2018	19/01/2018	Mandado cumprido
0000055-68.2018.8.26.0050.0011	Ação Penal - Procedimento Ordinário	teste 8		26/01/2018	31/01/2018	Mandado cumprido
0000105-94.2018.8.26.0050.0010	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Teste Consulta de Acervo 10 G		14/02/2018	28/02/2018	Mandado cumprido
0000105-94.2018.8.26.0050.0011	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Teste Consulta de Acervo 11 G		14/02/2018	28/02/2018	Mandado cumprido
0000105-94.2018.8.26.0050.0012	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Teste Consulta de Acervo 12 G		14/02/2018	14/02/2018	Mandado cumprido
0000106-79.2018.8.26.0050.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	TESTE Cumprido 1		14/02/2018	14/02/2018	Mandado cumprido
0000106-79.2018.8.26.0050.0005	Ação Penal - Procedimento Ordinário	TESTE Guia 1		14/02/2018	14/02/2018	Mandado cumprido
0000106-79.2018.8.26.0050.0006	Ação Penal - Procedimento Ordinário	TESTE Guia 2		14/02/2018	14/02/2018	Mandado cumprido

Selecionar a linha do mandado que será regularizado e clicar no botão “**Visualizar**”.

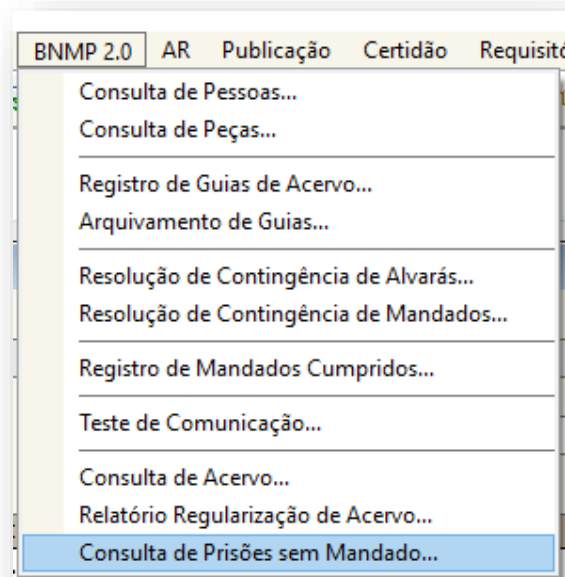
Não sendo o caso de regularização desse processo, deverá clicar em **“Excluir processo da lista de pendências”**.

No entanto, caso o processo apresentado dependa de regularização do mandado selecionado, na própria tela da visualização, deverá ser informado o nome do **“Escrivão”** e o **“Local de prisão”** e clicar em **“Enviar”**.

Também é possível consultar os processos em que constam a prisão do réu, porém, sem mandado de prisão expedido, acessando o menu **“BNMP 2.0” > “Consulta de Prisões sem Mandado”**.

Por exemplo, nos casos em que o mandado de prisão foi expedido fora do sistema SAJ e ainda não teve o seu cadastro excepcional.

A partir da tela, é possível **“Cadastrar mandado excepcional”**, **“Abrir Histórico de Partes”** ou **“Excluir da lista de pendências”**.



Consulta de Prisões sem Mandado

Foro :  Foro Central Criminal Barra Funda
 Cartório :  Cartório da 1ª Vara Criminal

Período entre :  a 
 Processo :

Processo	Classe	Parte	RJI	Prisão
0022511-17.2015.8.26.0050	Inquérito Policial	Marlene de Lourdes Testi		28/05/2015
0022513-84.2015.8.26.0050	Ação Penal - Procedimento Ordinário	dilma leviana		28/10/2015
0000137-70.2016.8.26.0050	Notificação para Explicações	Tainha		15/06/2016
0000064-64.2017.8.26.0050	Termo Circunstanciado	maria josé militão		21/03/2017
0000065-49.2017.8.26.0050	Ação Penal - Procedimento Sumário	Natalia Silva dos Santos		21/03/2017
0000024-48.2018.8.26.0050	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Internação	180018226-59	08/03/2018
0000150-98.2018.8.26.0050	Ação Penal - Procedimento Ordinário	ENERGY STAR 4	180608159-22	13/03/2018

## FLUXOS E SUBFLUXOS

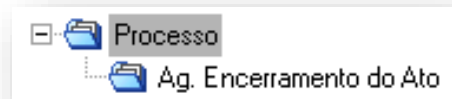
Para o funcionamento do fluxo, na tramitação digital do processo, os documentos devem ser produzidos a partir dos modelos configurados no sistema. Assim, existem os documentos:

- **Principais** – que são aqueles que geram atos (outros documentos); e
- **Acessórios** – que são os documentos vinculados como “atos” aos principais. Os documentos acessório ainda podem ser divididos entre aqueles que:
  - **controlam prazo**
  - **não controlam prazo**

A partir de uma das filas de **conclusão**, quando um documento, com movimentação de magistrado, é assinado e liberado nos autos digitais, o processo e o documento são movidos para filas específicas.

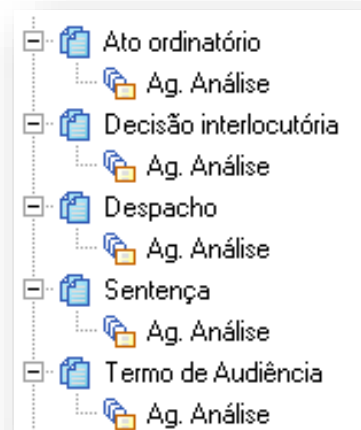
### PROCESSO

- O processo vai para a fila **“Ag. Encerramento do Ato”**



### DOCUMENTO

- E documento vai para a fila **“Ag. Análise”** do subfluxo da categoria do documento (Decisão, Despacho, Sentença, Termo de Audiência).



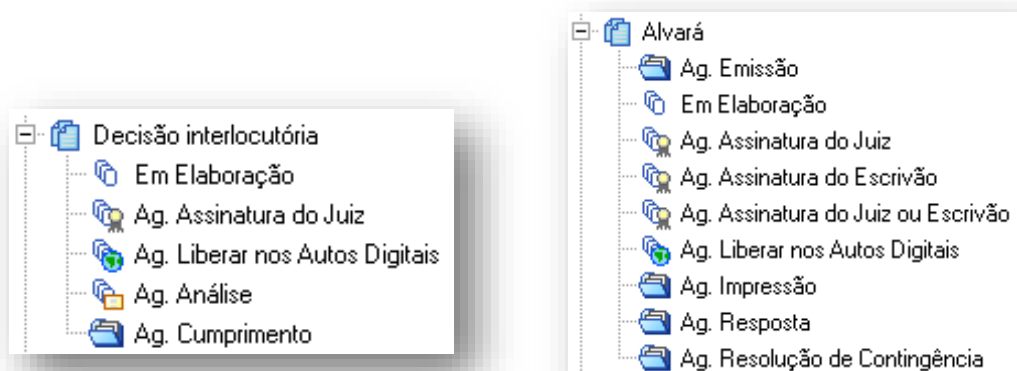
O sistema se comporta da mesma forma quando um ato ordinatório que gera ato é emitido.

Vamos citar como exemplo do funcionamento do fluxo e dos subfluxos, a categoria de documento **“Decisão interlocutória”**.

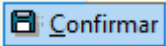


Quando o magistrado assina e libera uma decisão, a partir de uma das filas de conclusão, essa decisão estará na fila **“Ag. Análise”** do subfluxo **“Decisão interlocutória”**. A partir dessa fila **“Ag. Análise”** do

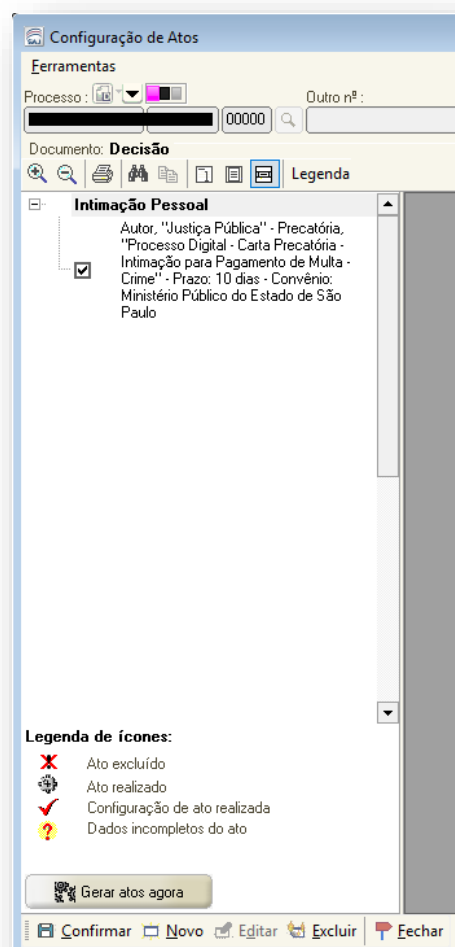
subfluxo “Decisão interlocutória” será possível emitir um ato, ou seja, um documento acessório como, por exemplo, um alvará de soltura.

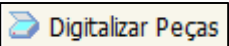
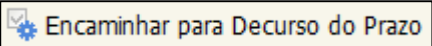
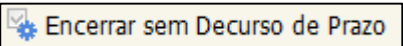
Ao emitir um documento “**Alvará**”, a partir dessa decisão, será criado na fila do subfluxo “**Alvará**” um objeto. Ao mesmo tempo, a decisão sairá da fila “**Ag. Análise**” e será movida para a fila “**Ag. Cumprimento**”.



O subfluxo de documentos possui algumas filas padrões e outras que podem variar de acordo com a categoria do documento:

- **Ag Emissão** – na tela de “Configuração de Atos”, ao clicar em  o objeto vai para esta fila.
- **Em Elaboração** – na tela de “Configuração de Atos”, ao clicar em  o sistema abrirá o editor de texto. Clicando em  o objeto ficará nesta fila.
- **Ag. Assinatura\*** – após a finalização do documento, o objeto é movido para uma das filas de assinatura, dependendo da configuração do modelo de documento.

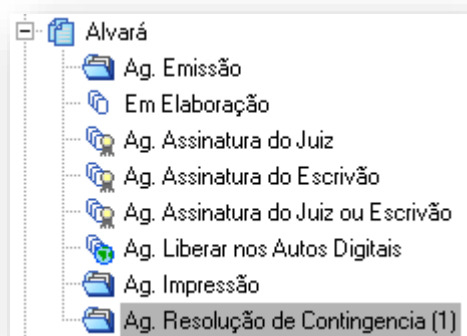


- **Ag. Liberar nos Autos Digitais** – documentos que foram assinados, porém, ainda não liberados nos autos.
- **Ag. Impressão** – documentos já liberados nos autos.
- **Ag. Resposta** – alguns documentos, dependendo da categoria, permanecem nesta fila aguardando a resposta do destinatário. A partir dos botões de atividade disponíveis nesta fila deverão ser tomadas as providências:
  -  **Digitalizar Peças** – digitalizar a resposta recebida.
  -  **Encaminhar para Decurso do Prazo** – para aguardar o prazo concedido.
  -  **Encerrar sem Decurso de Prazo** – caso nenhuma resposta ao documento seja necessária ou nas hipóteses em que a resposta digitalizada não dependa de aguardo de outro prazo.

O prazo da fila “Ag. Resposta” e os botões de atividade variam de acordo com a categoria do documento.

- **Ag. Resolução de Contingência** – documentos configurados para comunicação com o BNMP 2.0, quando emitidos em **contingência**, são copiados automaticamente para esta fila.

Trata-se de uma fila de repositório e não fila de trabalho, o que significa que não há atividades disponíveis nessa fila. A partir da fila é possível verificar quais e quantos documentos estão pendentes de resolução.





Os documentos emitidos em contingência deverão ser tratados acessando a funcionalidade **“Resolução de Contingência”** disponível no menu **“BNMP 2.0”**.

